



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Cultura

Relação de projetos diligenciados na 1ª fase do Edital de Concurso Nº 001/2015- Fundo Municipal de Cultura

Título do Projeto

“Recriando o Som!”

Proponente: Ostinatos Produtora Cultural LTDA - ME

- Ausência de assinatura no Formulário de Apresentação de Projeto Cultural (Anexo I)
Artigo 9 - FASE DE INSCRIÇÃO- Item 9.2- Subitem 9.2.1
- Ausência do conteúdo programático e critérios de seleção para os participantes das oficinas
Artigo 9 - Fase de Inscrição- Item 9.3 Anexos Específicos para cada área de Inscrição - Subitem C -

Título do Projeto

“Uma Celebração de Natal com a Comunidade”

Proponente: Associação das Bandas e Conjuntos Musicais de Nova Petrópolis

- Formulário de Apresentação de Projeto Cultural (Anexo I) incompleto
Artigo 9 - FASE DE INSCRIÇÃO- Item 9.2- Subitem 9.2.1
- Ausência de dados na planilha orçamentária (Anexo II)
Artigo 9 - FASE DE INSCRIÇÃO- Item 9.2- Subitem 9.2.2

Título do Projeto

“ Grup Miesbach “Folkstns” ’

Proponente: Grupo de Danças Alemã Miesbach

- Ausência da Carta de Aceite de Membro da equipe Técnica (Anexo III)
Artigo 9 - FASE DE INSCRIÇÃO- Item 9.2- Subitem 9.2.3
- Ausência da Autorização de Direitos Autorais (Anexo V)
Artigo 9 - FASE DE INSCRIÇÃO- Item 9.2- Subitem 9.2.5
- Ausência da Carta de Declaração de local proposto para a realização do projeto



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Cultura

Artigo 9 - Fase de Inscrição- Item 9.3 Anexos Específicos para cada área de Inscrição - Subitem D

Título do Projeto

“Orquestra de Violões de Gramado”

Proponente: Associação Gramadense de Música e Artes- AGRAMUS

- Ausência dos Anexos Específicos para a Área de Inscrição
Artigo 9 - Fase de Inscrição- Item 9.3 Anexos Específicos para cada área de Inscrição - Subitem - Mostra e/ou Festivais
Relação de no mínimo 80% dos espetáculos a serem apresentados na programação, com ficha técnica, sinopse, termo de ciência de participação e adequação logística na previsão orçamentária, no caso de serem espetáculos de outras cidades e/ou estados. No caso de Mostra e/ou Festival Competitivo, obrigatoriamente deve ser apresentado o currículo e termo de ciência e compromisso de participação de cada um dos membros que comporão o corpo de jurados, assim como de todos os participantes da ficha técnica principal. Deverá ser apresentada, também, carta de ciência de manifestação de interesse do espaço onde será, ou onde se pretende que seja, apresentado o espetáculo, e/ou especificação se irá concorrer a sessão de pauta de algum espaço público, regulamento Final da Mostra e/ ou Festival e modelo de ficha de inscrição.

Título do Projeto

“Pé de Poesia”

Proponente: Entec Eletro Eletronicos LTDA ME

- Ausência de assinatura no Formulário e Apresentação de Projeto Cultural (Anexo I)
Artigo 9 - FASE DE INSCRIÇÃO - Item 9.2- Subitem 9.2.1
- Inabilita-se o Projeto pelo fato do Proponente não ser de natureza cultural.
Artigo 2- CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO- Item 2.1
Estão habilitados a participar deste edital – artistas, produtores, mestres da cultura popular, companhias, grupos, associações, cooperativas ou empresas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, identificados como “proponentes” que atuem diretamente no campo das atividades artísticas e culturais.

Título do Projeto

“Uma Casa Portuguesa, Com Certeza!”

Proponente: Roger Alexandre Coicev – Clave Real Produções



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Cultura

- Apresentar em maior formato a planilha orçamentária (Anexo II)
Artigo 9 - FASE DE INSCRIÇÃO- Item 9.2- Subitem 9.2.2

Título do Projeto

“Grupo de Dança da Terceira Idade Pura Energia”

Proponente: Grupo de Dança Pura Energia

- Apresentar em maior formato a planilha orçamentária (Anexo II)
Artigo 9 - FASE DE INSCRIÇÃO- Item 9.2- Subitem 9.2.2
- Concepção do Espetáculo com mais detalhamento
Artigo 9 - Fase de Inscrição- Item 9.3 Anexos Específicos para cada área de Inscrição – Subitem – Espetáculo de Dança
Concepção do espetáculo, carta de manifestação de interesse do espaço onde será, ou onde se pretende que seja, apresentado o espetáculo e/ou especificação se irá concorrer a sessão de pauta de algum espaço público.

Prazo

Caberá pedido de reconsideração da decisão preliminar da fase de habilitação, a ser protocolado diretamente na Prefeitura Municipal de Gramado, Setor de Protocolo Geral. O formulário próprio para interposição de pedido de reconsideração estará disponível no Anexo VII deste edital.

O prazo para interposição de pedido de reconsideração será de 2 (dois) dias úteis contados do dia subsequente à divulgação do resultado preliminar da fase de habilitação.

O pedido de reconsideração deverá ser protocolado pelo proponente na sede administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO.

O resultado final da fase de habilitação será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado preliminar.

GRAMADO, 22 DE OUTUBRO DE 2015.